



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

LEI Nº 980/82

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

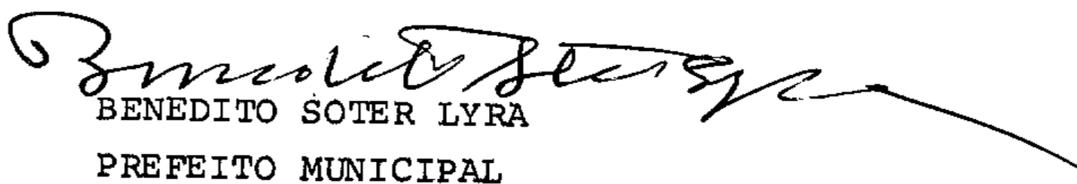
O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua "C" que fica no loteamento Fernando Torres, Rua Braulio de Azevedo Torres, em Santa Mônica-Perocão-Guarapari-ES.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarapari, 24 de novembro de 1982


BENEDITO SOTER LYRA
PREFEITO MUNICIPAL